

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1108, de 12 de novembro de 2025

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360  
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | [www.heufpel.com.br](http://www.heufpel.com.br)

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**DANIELE ZAFFALON**

Gerente Administrativo/HE-UFPEL  
(substituta)

**GABRIELA COUTO**

Gerente de Atenção à Saúde/HE-UFPEL

**SILVANA ORLANDI**

Gerente de Ensino e Pesquisa/HE-UFPEL  
(Superintendente substituta)

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
<b>DESIGNAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....</b>	<b>3</b>
Portaria-SEI nº 806.....	3
<b>ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO – CSI.....</b>	<b>3</b>
Portaria-SEI nº 807.....	3
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS.....</b>	<b>4</b>
Portaria-SEI nº 808.....	4
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>5</b>
<b>ALTERAÇÃO NA DESIGNAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
Portaria-SEI nº 809.....	5

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

#### **Portaria-SEI nº 806, de 12 de novembro de 2025**

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Pablíane Rodrigues Garcia, SIAPE 225\*\*\*\*, Responsável Técnica da Farmácia da Oncologia, do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 28/10/2025.

Silvana Orlandi

### ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 807, de 12 de novembro de 2025**

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Segurança da Informação – CSI, do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, conforme abaixo:

- I. Ana Carla Ramos Borges – Enfermeiro, SIAPE 320\*\*\*\*;
- II. Ana Paula da Silva Lourençon - Chefe UISTI, SIAPE 225\*\*\*\*;
- III. Jean Paul Mota Bersch - Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE nº 239\*\*\*\*;
- IV. Lauren Sallaberry Ferreira Stefanello - Chefe da unidade de e-saúde, SIAPE 234\*\*\*\*;
- V. Marcelo Diogo Colossi - Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, SIAPE 228\*\*\*\*;
- VI. Mariana Vargas da Cunha - Analista de TI, SIAPE 314\*\*\*\*;
- VII. Nathalie Rey da Silva Aquino - Chefe da USID, SIAPE 173\*\*\*\*;

VIII. Simone Fersula da Costa de Medeiros - Assistente Administrativo USOST, SIAPE 241\*\*\*\*.

Art. 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria-SEI nº 323, de 20 de maio de 2025, do Boletim de Serviço nº 999.

Silvana Orlandi

### **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS**

#### **Portaria-SEI nº 808, de 12 de novembro de 2025**

A Superintendente substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 2630, de 04 de novembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 2167, de 05 de novembro de 2025, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, da Ebserh, publicada no Boletim nº 518 de 09 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, conforme abaixo:

- I. Alessandro Bion Espirito Santo - Assistente Administrativo - SIAPE 241\*\*\*\* (suplente);
- II. Bianca Duarte Gularte - Enfermeira - SIAPE 127\*\*\*\* (suplente);
- III. Bruno Peserico Martini - Analista Administrativo – Contabilidade, SIAPE 225\*\*\*\* (titular);
- IV. Cintia Rodrigues da Silva - Assistente Administrativo - SIAPE 228\*\*\*\* (titular);
- V. Dione Lima Braz - Enfermeira - SIAPE 230\*\*\*\* (suplente);
- VI. Elisa Freitas Neves Bertoldi - Médica - Clínica Médica - SIAPE 110\*\*\*\* (titular);
- VII. Filipe Andrade de Correa (Presidente) - Analista Administrativo - Administração - SIAPE 182\*\*\*\* (titular);
- VIII. João Valdir Barbosa Junior - Assistente Administrativo - SIAPE 239\*\*\*\* (suplente);
- IX. Leticia Lima Junqueira - Farmacêutica - SIAPE 325\*\*\*\* (suplente);
- X. Luana Thais Duarte Winkler - Médica - Ginecologia e Obstetrícia - SIAPE 141\*\*\*\* (suplente);
- XI. Mirian Coimbra Rodrigues - Analista Administrativo - Contabilidade - SIAPE 337\*\*\*\* (suplente);
- XII. Pablo Rodrigues Garcia - Assistente Administrativo - SIAPE 327\*\*\*\* (titular);
- XIII. Rafael Silveira da Rosa - Assistente Administrativo - SIAPE 230\*\*\*\* (titular);

- XIV. Sheila Fernandes da Silva - Enfermeira - Auditoria e Pesquisa - SIAPE 331\*\*\*\* (titular);
- XV. Suelen Gielow - Assistente Administrativo - SIAPE 241\*\*\*\* (titular);
- XVI. Thiago Schneider Avila - Assistente Administrativo - SIAPE 234\*\*\*\* (suplente).

Art. 2º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria-SEI nº 238, de 15 de abril de 2025, do Boletim de Serviço nº 979.

Silvana Orlandi

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### ALTERAÇÃO NA DESIGNAÇÃO

#### **Portaria-SEI nº 809, de 12 de novembro de 2025**

A Gerente Administrativa substituta do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria-SEI nº 15, de 15 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 740, de 15 de janeiro de 2024 do HE/UFPEL, e tendo em vista o disposto no § 3º do Art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0, resolve:

Art. 1º Alterar a designação da EPC para contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços externos, denominados ecocardiografia transesofágica para pacientes internados no HE-UFPEL, processo original 23762.017717/2022-98, para atender as necessidades do Hospital Escola da UFPEL - filial da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH versão 2.0.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. William Mello Borgonhi, SIAPE 241\*\*\*\* - Coordenador;
- II. Rochele Lanner Pires, SIAPE 230\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- III. Giovane Ribeiro Brahm, SIAPE 294\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- IV. Priscila Dos santos Aniceto, SIAPE 337\*\*\*\* - Integrante Requisitante;
- V. Karina Rosado dos Santos, SIAPE 241\*\*\*\* - Integrante da Área Administrativa.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Conforme §4º e §5º do Art. 26, a EPC terá o prazo máximo de 76 (setenta e seis dias) para conclusão da Fase de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Unidade de Compras e Licitações.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, o Coordenador da EPC deverá encaminhar expediente à Unidade de Compras e Licitações contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da Agenda de Licitações e Contratações do HE.

Art. 5º Em atenção ao Inciso V do Art. 17 e ao §5 do Art. 26, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh versão 2.0, compete ao Coordenador da EPC coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º A participação nas atividades dessa equipe não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo consideradas serviço público relevante.

*nº 1108, quarta-feira, 12 de novembro de 2025*

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato ou assinatura da Ata SRP. Revoga-se a Portaria-SEI nº 346, de 27 de maio de 2025, do Boletim de Serviço nº 1003.

Daniele Zaffalon